

Brasília, 18 de julho de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 22, de 09.07.2020, publicado no DOU de 10.07.2020, entra em vigor a partir de 16 de julho de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 19 01/07/2020	PMPF Nº 22 16/07/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	3,9310	3,9930	0,0620	28%	0,0174
G. PREMIUM	5,9990	6,2650	0,2660	28%	0,0745
ETANOL	2,9060	3,0080	0,1020	28%	0,0286
D. COMUM	3,1880	3,2270	0,0390	15%	0,0058
D. S10	3,2480	3,3640	0,1160	15%	0,0174
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

